



HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ONOFRE LOPES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
Avenida Nilo Peçanha, nº 620 - Bairro Petrópolis
Natal-RN, CEP 59012-300
- <http://huol-ufrn.ebserh.gov.br>

Termo de Apostilamento - SEI

Processo nº 23526.013763/2022-19

Unidade Gestora: [HUOL]

**PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO nº 09/2023
QUE ENTRE SI CELEBRAM O HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ONOFRE
LOPES FILIAL DA EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES –
EBSEH E A JMT SERVICOS DE LOCACAO DE MAO DE OBRA LTDA.**

CONTRATANTE: EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSEH, FILIAL HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ONOFRE LOPES, empresa pública com personalidade jurídica de direito privado vinculada ao Ministério da Educação, inscrita no CNPJ sob o nº 15.126.437/0007-39, sediado(a) na Avenida Nilo Peçanha, nº 620, Petrópolis, CEP 59012-300, Natal/RN, telefone (84) 3342-5086, e-mail: licitacao.huol@ebserh.gov.br, CNPJ 15.126.437/0007-39, UG-155013, neste ato representada pelo seu Superintendente substituto, João Ferreira de Melo Neto, MAT SIAPE 1362352, nomeado por meio da Portaria Nº 1523, de 11/07/2024, publicada no Diário Oficial da União nº 1840, de 12/07/2024, e por seu Gerente Administrativo, **Rodrigo Amancio Briozo**, MAT SIAPE 4982370, nomeado por meio da Portaria 221, de 16/06/2023, publicada no Boletim de Serviço da EBSEH nº 1577 no dia 19/06/2023, no uso das atribuições conferidas Portaria - SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019.

CONTRATADA: JMT SERVICOS DE LOCACAO DE MAO DE OBRA LTDA, com sede na Rua dos Potiguares, nº 2300, Nossa Senhora de Nazaré, Natal/RN, CEP 59.062-280, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **07.442.731/0001-36**, e-mail: comercialjmt@uol.com.br, jonlalves@jmtservice.com.br, telefone : 84 3133-1250, representada neste ato por **Jonas Alves da Silva** portador do nº CPF nº ***.755.334-**.

Considerando o constante e decidido no Processo - SEI 23526.010990/2024-46, de análise da documentação de repactuação, que tem por fundamento legal, dentre outros dispositivos, a CLÁUSULA SEXTA - Repactuação dos Preços - conforme o Contrato - SEI 09 (27734590), regido pelas normas legais aplicáveis, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Apostilamento ao **Contrato nº 09/2023** tem por objeto a atualização dos valores conforme repactuação relativa ao ano base de 2023, de acordo com a cláusula sexta do instrumento contratual, com efeitos a partir do mês de **ABRIL/2025**, ficando resguardado o pagamento dos valores retroativos referente ao período de março/2023 até abril/2025 e demais compensações que se fizerem necessárias.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA ATUALIZAÇÃO DO VALOR GLOBAL DO CONTRATO

2.1. Pela prestação dos serviços, objeto do presente TERMO DE APOSTILAMENTO, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a **IMPORTÂNCIA GLOBAL REPACTUADA a partir do mês de ABRIL/2025**, em conformidade com os serviços efetivamente prestados, mediante a apresentação de Nota Fiscal Eletrônica de Serviços, conforme quadro abaixo:

Quadro 01 - valor dos itens atualizados							
ITENS	DESCRIÇÃO DO ITEM	QTD DE EMPREGADOS	(M²) PARA 20 MESES	R\$/M² MENSAL	R\$/M² DIÁRIO	TOTAL (R\$) - 20 MESES	VALOR MENSAL (R\$)
1	LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO ÁREA CRÍTICA - DIURNO	84	12.288.600	R\$ 16,21	R\$ 0,54	R\$ 6.641.556,02	R\$ 332.077,80
2	LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO ÁREA CRÍTICA - NOTURNO	14	1.863.000	R\$ 16,11	R\$ 0,54	R\$ 1.000.688,45	R\$ 50.034,42
3	LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO ÁREA ADM - DIURNO	13	5.726.400	R\$ 10,12	R\$ 0,34	R\$ 1.930.748,80	R\$ 96.537,44
4	LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO ÁREA EXTERNA - DIURNO	4	7.320.000	R\$ 1,81	R\$ 0,06	R\$ 442.724,59	R\$ 22.136,23
VALOR TOTAL DO CONTRATO		115				R\$ 10.015.717,86	R\$ 500.785,89*

FONTE: Relatório Técnico Conclusivo (46983454)
(*) valor do contrato atualizado (trata-se de valor meramente estimativo)

2.2. O valor mensal do contrato foi corrigido de R\$ 482.030,61 para **R\$ 500.785,89 (quinhentos mil setecentos e oitenta e cinco reais e oitenta e nove centavos)**, sem configurar desequilíbrio em favor da contratada, mas apenas refletindo os novos encargos legais.

2.3. Consta no Relatório Técnico Conclusivo (46983454) a ressalva quanto à comprovação futura de recolhimento do Benefício Social Familiar, cuja ausência poderá ensejar a glosa do valor correspondente.

2.4. Salienta-se que haverá previsão de análise posterior sobre eventuais valores retroativos a partir de março/2023 até abril/2025.

2.5. Recomenda-se, ainda, que eventual inadimplemento de obrigações trabalhistas (como o recolhimento de benefícios ou encargos previstos) seja objeto de acompanhamento contratual contínuo e, se necessário, glosa.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA - VALORES RETROATIVOS**

3.1. Fica resguardado o pagamento do saldo retroativo conforme diferença do valor atualizado em relação ao executado. Compreendendo o período do mês de março/2023 a abril/2025 e demais compensações que se fizerem necessárias.. Estando a forma de pagamento sujeita a negociação das partes.

3.2. A nota de empenho em relação ao valor retroativo será emitida posteriormente após a formalização deste termo de apostilamento, conforme atualização da planilha do saldo retroativo pela Unidade de Fiscalização Administrativa de Contratos.

4. **CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2025, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 155013

Fonte: 1002A003NR

Programa de Trabalho: 234191

Elemento de Despesa: 339037

PI: EPM5B000923

4.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

5. **CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO**

5.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas avençadas em contrato e demais termos aditivos.

CONTRATANTE

[Assinado eletronicamente] [Assinado eletronicamente]

João Ferreira de Melo Neto

Rodrigo Briozo

Superintendente substituto

Gerente Administrativo

CONTRATADA

[Assinado eletronicamente]

Jonas Alves da Silva

JMT SERVICOS DE LOCACAO DE MAO DE OBRA LTDA



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Amancio Briozo, Gerente**, em 22/05/2025, às 16:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Joao Ferreira de Melo Neto, Superintendente, Substituto(a)**, em 23/05/2025, às 09:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **JONAS ALVES DA SILVA, Usuário Externo**, em 27/05/2025, às 08:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **49636963** e o código CRC **41E8BC0B**.

Referência: Processo nº 23526.013763/2022-19 SEI nº 49636963